



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIFICADO

Órgão Avaliado: Tribunal Regional Federal da 1ª Região -TRF1

Exercício: 2023 - 4º Trimestre

Processos Conexos: 0010296-69.2023.4.01.8000 e 0004092-09.2023.4.01.8000

Certificamos, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União, consoante o art. 23 da [Portaria Presi 11886688](#), que as informações do Tribunal Regional Federal da 1ª Região referentes ao **4º Trimestre de 2023** disponibilizadas no Portal do TRF1, na página inicial, seção denominada “Transparência e Prestação de Contas” contidas nos títulos/subtítulos abaixo, cuja avaliação é de responsabilidade Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud e da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Diaup, foram conferidas pelas equipes dessas divisões e atendem parcialmente ao disposto no § 1º do art. 9º da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, doc. 15445981 e nos artigos 3º, 7º e 8º da [Portaria Presi 11886688](#):

I - Transparência e Prestação de Contas

Planejamento e Resultados: os objetivos e os indicadores de desempenho definidos para o exercício, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, com exceção do "Desempenho diante das Iniciativas Estratégicas";

Valor Público Gerado: o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;

Ações de Supervisão, Controles e Correições: as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

Estrutura Organizacional: a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público, com exceção a estrutura organizacional;

Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades: os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício, com exceção das "Iniciativas Estratégicas";

Repasses e Transferências de recursos financeiros: os repasses ou as transferências de recursos financeiros;

Execução Orçamentária e Financeira: a execução orçamentária e financeira detalhada;

Compras, Licitações e Contratos: as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, com exceção das notas de empenho emitidas;

Remuneração, subsídio, proventos e pensões pagos: a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias,

além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;

SIC – Serviço de Informações ao Cidadão – Autoridade Responsável pelo Monitoramento da LAI: o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão;

Relatório de Gestão, Certificado de Auditoria da Contas, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas: o relatório de gestão é apresentado na forma de relato integrado da gestão, segundo orientações contidas em decisão normativa do TCU e ato normativo interno; os certificados de auditoria das contas emitidos desde o exercício de 2020, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade, são disponibilizados anualmente; e são apresentadas as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;

Rol de Responsáveis: Presidente e Diretor-Geral com seus substitutos.

Os títulos citados acima estão previstos nos incisos I a IV, do art. 2º, da [Portaria Presi 11886688](#), que dispõe sobre o processo de prestação de contas da Justiça Federal da 1ª Região e sua metodologia de trabalho, na forma regulamentada na [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#) e na [Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022](#), doc. 15445981.

Destaca-se que, após expedição da Informação Diaud 20291154, apresentado os títulos/subtítulos com ajustes pendentes, permanecem as seguintes inconsistências relatadas nas Informações Seaug 20236146 e Senco 20080880:

a) Inconsistência no título "Licitações e Contratos / Contratos e Notas de Empenho": ausência de publicação do inteiro teor de notas de empenho, em conformidade com o disposto no Item 46, do Anexo II da Resolução CNJ [215/2015](#). (Acesso em 26/04/2024)

b) Inconsistência nos títulos/subtítulos: "Planejamento e Resultados / Resultados Alcançados / [Desempenho diante das Iniciativas Estratégicas](#)" e "Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades / [Iniciativas Estratégicas](#)": o arquivo contendo a Execução da Estratégia do TRF1 2021-2026 apresenta resultados somente até outubro/2023. (Acesso em 25/04/2024)

Assim, considerando apenas as informações disponibilizadas no Portal, ficam excluídos da presente certificação os títulos/subtítulos: "Planejamento e Resultados / Resultados Alcançados / [Desempenho diante das Iniciativas Estratégicas](#)"; "Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades / [Iniciativas Estratégicas](#)"; e "Licitações e Contratos / Contratos e Notas de Empenho".

À consideração superior.

MARCOS DE OLIVEIRA DIAS

Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud/Secau

JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA

Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Diaup/Secau

De acordo.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral, para conhecimento, consoante art. 23, da [Portaria Presi 11886688](#), e § 1º, do art. 9º, da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#).

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 02/05/2024, às 16:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 02/05/2024, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Corrêa da Costa, Diretor(a) de Divisão**, em 07/05/2024, às 18:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20464939** e o código CRC **5A363A5B**.
